=LEI Nº 681, DE 09 DE MARÇO DE 1.978.=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$161.783,84, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr$161.783,84(cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e tres cruzeiros e oitenta e quatro centavos), para ocorrer com o recolhimento do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, correspondente ao exercício de 1.976.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo será coberto, em importância concorrente com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício de .. 1.977.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE MARÇO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor de Serviço de Administração